

## **LEI MUNICIPAL Nº 941/2017**

"Altera a Lei Municipal nº. 928/2017 que Concede anistia de multa e juros de mora incidentes sobre os débitos fiscais que especificam."

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O art. 2º. da Lei Municipal nº.928/2017 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º- ...**

***I - até dia 30/06/2017 com 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multa;***

***II - até 31/07/2017 com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros e multa;***

***III - até 31/08/2017 com 30% (trinta por cento) de desconto dos juros e multa."***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 09 de junho de 2017.

  
Afrânio Alves Mendonça Neto  
Prefeito Municipal